



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**PROCESSO Nº: 1.013.245**

**NATUREZA: Auditoria de conformidade na Câmara Municipal de Conceição do Pará, objetivando aferir a regularidade dos ressarcimentos de despesas realizadas aos Vereadores a título de “verbas indenizatórias”, durante os exercícios de 2015 e 2016.**

Manifestando concordância com o relatório de Auditoria realizada na Câmara Municipal de Conceição do Pará e considerando a proposta de citação dos responsáveis e de concessão de medida cautelar para afastar a incidência das Resoluções nº 03/2003 e nº 03/2014 encaminho os presentes autos à Excelentíssima Relatora para as providências necessárias.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2017.

Paulo Henrique Figueiredo  
Coordenador  
TC 2923-5